

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



PORTARIA Nº 042/2019.

Retifica o art. 1º da Portaria nº 033, de 08 de maio de 2019.

O Prefeito do Município de Mirai – MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 033/2019, de 08 de maio de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

”Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 51, Regra de Transição da Lei Municipal nº 1450/2009 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88 e art. 2º da EC 47/2005, a servidora **ANA CÉLIA PINHEIRO MORAES DE SOUSA**, Matrícula nº 956-985, CPF nº 504.034.196-20, CI nº M- 3.181.016- SSPMG, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Código de Classe PEB-I, Símbolo de Vencimentos PEB01, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de maio de 2019.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 26 de junho de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal